

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA

PROJETO DE LEI N.º 133/2020

AUTORIA: DEPUTADA BETÂNIA ALMEIDA

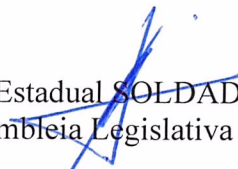
Ementa: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da deputada estadual Betânia Almeida, que “Dispõe sobre o direito de acompanhamento das pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA) e dá outras providências”

Considerando manifestação da autora para retirada de tramitação da presente proposição, conforme o requerimento nº 166/2021, fls. 23, encaminhe-se ao arquivo.

Palácio Antônio Martins, 6 de dezembro de 2021.

Deputado Estadual  SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima